



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6385, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE APURAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida nos Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 4º do Código Tributário Municipal, que permite a correção dos tributos em geral, bem assim da Planta Genérica de Valores do IPTU, por ato do Executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses no período de 1º de outubro de 2012 à 30 de setembro de 2013 foi apurada em 5,85%, (cinco, oitenta e cinco por cento) pela variação do IPCA/FIBGE:

DECRETA:

Artigo 1º - Para fins de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU- referente ao exercício de 2014, os valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção, por categoria e setor, constantes das Tabelas previstas pelo artigo 2º e Incisos “I” e “II”, da Lei Complementar nº 557, de 10 de dezembro de 2009, passarão a vigorar de acordo com os valores previstos na Tabela constante do Anexo I, deste decreto.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2014, fica mantido o mapa de setores vigente, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 557 de 10 de setembro de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 05 de Novembro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO I - (DECRETO N.º 6385 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013)

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2.013

TABELA DE VALORES DO M² DO TERRENO POR SETOR

SETOR	VALOR VENAL R\$/m2
01	229,61
02	109,26
03	93,10
04	102,42
05	102,21
06	89,61
07	44,62
08	42,27
09	37,37
10	21,31
11	57,35
12	8,21

TABELA DE VALORES DO M² DA CONSTRUÇÃO POR CATEGORIA E SETOR

SETOR	CATEGORIA				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 359,29	R\$ 296,10	R\$ 241,59
2	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 359,29	R\$ 296,10	R\$ 241,59
3	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 359,29	R\$ 296,10	R\$ 242,59
4	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 359,29	R\$ 296,10	R\$ 241,89
5	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 359,29	R\$ 296,10	R\$ 229,20
6	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 359,29	R\$ 279,99	R\$ 219,29
7	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 334,52	R\$ 266,37	R\$ 206,89
8	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 324,60	R\$ 252,75	R\$ 196,99
9	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 307,25	R\$ 240,35	R\$ 187,07



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

10	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 291,14	R\$ 230,44	R\$ 177,16
11	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 277,52	R\$ 216,81	R\$ 168,49
12	R\$ 470,79	R\$ 371,68	R\$ 263,89	R\$ 206,89	R\$ 161,05

